JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Segunda-feira, 23 de março de 2026
Ano XII | Edição nº 1833



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

LEI Nº 3.084, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Revoga a Lei Municipal nº 2.598, de 16 de abril de 2019, que cria o Arquivo Público Municipal e institui o Conselho Municipal de Arquivo.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00021089/2025-11,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 2.598, de 16 de abril de 2019, que criou o Arquivo Público Municipal e instituiu o Conselho Municipal de Arquivo no âmbito do Município de Jaguariúna.

Art. 2º As atribuições do Arquivo Público Municipal e do Conselho Municipal de Arquivo ficam transferidas, no que for compatível, à Secretaria Municipal de Administração, a serem exercidas por meio do Departamento de Atendimento e Protocolo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, 19 de março de 2026.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 23/03/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretaria De Governo E Relações Institucionais**, em 23/03/2026, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1040962** e o código CRC **EC7A4C2F**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00021089/2025-11 SEI nº 1040962

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

LEI Nº 3.085, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

(De autoria da Vereadora Ana Paula Cruz de Oliveira Savioli – Republicanos)

Inclui, altera e suprime dispositivos da Lei nº 3.044, de 7 de outubro de 2025, que dispõe sobre o funcionamento das feiras de Artesanato no Município de Jaguariúna e dá outras providências.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00012939/2025-90,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a ementa e os artigos abaixo descritos da Lei nº 3.044/2025, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Dispõe sobre o funcionamento das Feiras de Empreendedorismo no Município de Jaguariúna, e dá outras providências."

(...)

"Art. 1º As Feiras de Empreendedorismo serão instaladas em local aberto ou fechado, em áreas de propriedades municipais ou logradouros públicos, especialmente em praças e parques."

"Art. 2º As Feiras de Empreendedorismo terão como objetivo a exposição e comercialização de produtos, serviços, alimentos e bebidas."

"Art. 3º As Feiras de Empreendedorismo somente poderão funcionar com a prévia expedição do Termo de Permissão de Uso pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. (...)"

"Art. 4º Para exposição nas Feiras de Empreendedorismo deverão ser utilizadas bancas, barracas ou estandes, em conformidade com os modelos e respectivas normas estabelecidas pelos organizadores das feiras, observados as seguintes disposições:

I - o expositor só poderá comercializar em seu espaço produtos para os quais tenha sido credenciado;

II - o expositor deverá destinar os resíduos produzidos por sua atividade de forma correta e conforme previsto na legislação ambiental vigente;

III - o expositor não poderá causar qualquer tipo de desequilíbrio ambiental ou degradação da área ocupada, não havendo para o caso, aceitação mínima tolerável."

"Art. 5º É vedado ao expositor:

I - comercializar ou manter sob sua guarda objetos ou obras de procedência duvidosa ou ilícita, sob pena de sujeitar-se às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis;

II - expor ou comercializar, por qualquer meio, material pornográfico;

III - expor ou comercializar produtos químicos e farmacoquímicos;

IV - danificar o piso dos espaços públicos onde se realiza a Feira de Artesanato, exceto em razão da abertura de orifícios mínimos necessários à instalação dos equipamentos;

V - prejudicar o deslocamento de pedestres e veículos, mediante a utilização de forma irregular de espaços com exposição de produtos;

VI - causar dano aos espaços públicos utilizados para exposição.

"Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria."

"Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 2º Revoga-se o artigo 8º da Lei nº 3.044, de 7 de outubro de 2025.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, 23 de março de 2026.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 23/03/2026, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretaria De Governo E Relações Institucionais**, em 23/03/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1053250** e o código CRC **2795C747**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00012939/2025-90 SEI nº 1053250

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

DECRETO Nº 4.984, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Altera a redação dos incisos IV e V e do parágrafo único do artigo 77 do Decreto nº 3.560, de 25 de maio de 2017, corrige erro material de numeração e dá outras providências.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no Processo SEI nº 3524709.420.00006121/2026-19,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso IV do artigo 77 do Decreto nº 3.560, de 25 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 77. (...)

...

IV - instaurado o PMIS, a proposta será publicada na Imprensa Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Administração para oitiva da sociedade pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação; e"

Art. 2º Fica corrigido erro material constante do artigo 77 do Decreto nº 3.560, de 2017, onde constou equivocadamente inciso "IV", passando a constar inciso "V".

Art. 3º O inciso V do artigo 77 do Decreto nº 3.560, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 77. (...)

...

V – decorrido o prazo de oitiva da sociedade, o órgão da administração pública

responsável avaliará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a viabilidade da celebração da parceria, podendo:

a) dar prosseguimento à formalização do instrumento de parceria, caso não haja impugnação ou manifestação de interesse concorrente; ou

b) determinar a realização de chamamento público, quando houver impugnação fundamentada ou manifestação de interesse concorrente."

Art. 4º O parágrafo único do artigo 77 do Decreto nº 3.560, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 77. (...)

...

Parágrafo único. O prazo máximo para cumprimento das etapas previstas no caput será de até 2 (dois) meses, contado do recebimento da proposta de instauração do PMIS apresentada na forma do art. 76."

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, 19 de março de 2026.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 23/03/2026, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretaria De Governo E Relações Institucionais**, em 23/03/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1039967** e o código CRC **C24C3708**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00006121/2026-19 SEI nº 1039967

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

DECRETO Nº 4.985, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, área necessária à ampliação da Estrada Municipal Alberto Macedo Junior - JGR 354, registrada em nome de Francisco Granguelli.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, XXIV, da Constituição Federal e do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e em conformidade com o disposto no Processo SEI nº 3524709.420.00005067/2026-94,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, destinada à ampliação da Estrada Municipal Alberto Macedo Junior - JGR 354, parte do imóvel rural matriculado sob nº 26.078, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna-SP, registrado em nome de Francisco Granguellli, com área desaproprianda de 1.069,50 m^2.

I - área a ser desapropriada: a área inicia junto ao marco 04a, descrito em planta anexa; do vértice 04a segue em direção até o vértice 04a1 no azimute 160°26'45", em uma distância de 71,30 m, confrontando com Estrada Municipal JGR - 354, denominada Alberto Macedo Junior; do vértice 04a1 segue a direita em direção até o vértice 04b2 no azimute 256°44'19", em uma distância de 15,09 m, confrontando com Gleba "A2B1" da Fazenda Pompeia, Matriculada no ORI da Comarca de Jaguariúna sob o n° 26.079; do vértice 04b2 segue a direita em direção até o vértice 32a1 no azimute 340°26'45", em uma distância de 71,30 m, confrontando com Área Remanescente do "Um Imóvel Rural, constituído pela Gleba "A2a" da Fazenda Pompeia, Matricula N° 26.078"; do vértice 32a1 e segue a direita até o vértice 04a, (início da descrição), no azimute de 76°44'19", na extensão de 15,09 m, confrontando com Gleba "A1" da Fazenda Pompeia, Matriculada no ORI da Comarca de Jaguariúna sob o n° 25.598, fechando assim uma área de 1.069,50 m².

II – servidão: subsiste no imóvel uma servidão de passagem instituída conforme o

R.02 da Matrícula 26.078, cuja área e descrição foram adequadas em virtude da desapropriação parcial da gleba para o alargamento da Estrada Municipal JGR-354. A referida servidão agora ocupa uma área de servidão essa que do imóvel objeto da matrícula retro ocupa uma faixa de terra com a área de 3.489,14 m² (três mil e quatrocentos e oitenta e nove metros e quatorze decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto "A", cravado no canto da Estrada Municipal JGR-354, denominada Alberto Macedo Junior e o imóvel objeto da matrícula retro; daí segue na extensão de 6,04 m (seis metros e quatro centímetros) com azimute de 160°26'45" até encontrar o ponto "04A1", confrontando do ponto "A" ao ponto "04A1" com a Referida Área Declarada de Utilidade Pública para Alargamento da estrada municipal; daí deflete à direita e segue na extensão de 581,95 m (quinhentos e oitenta e um e noventa e cinco centímetros) com azimute de 256°44'19" até encontrar o ponto "C", confrontando do ponto "04A01" ao ponto "C" com a Gleba "A2B1" da Fazenda Pompéia, matriculada nesta serventia sob n° 26.079 e a Gleba "A2B2" da Fazenda Pompéia, matriculada nesta serventia sob nº 26.080; daí deflete à direita e segue na extensão de 6,00 m (seis metros) com azimute de 346°44'19" até encontrar o ponto "D"; daí deflete à direita e segue na extensão de 581,29 m (quinhentos e oitenta e um metros e vinte e nove centímetros) com azimute de 76°44'19" até encontrar o ponto "A", onde teve início esta descrição, confrontando do ponto "C" ao ponto "A", com o imóvel objeto da matrícula retro.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto fundamenta-se na necessidade de ampliação da via pública denominada Estrada Municipal Alberto Macedo Junior – JGR 354, com vistas à melhoria das condições de segurança viária, ampliação da capacidade de tráfego, adequação geométrica da pista e promoção do interesse público, especialmente quanto ao escoamento da produção rural e ao acesso da população aos serviços essenciais.

Art. 3º Fica o Município autorizado a promover a desapropriação da área descrita neste Decreto, amigável ou judicialmente, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.703, de 13 de junho de 2024 e o Decreto nº 4.911, de 15 de outubro de 2025.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, 23 de março de 2026.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 23/03/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretaria De Governo E Relações Institucionais**, em 23/03/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1052064** e o código CRC **8E074A9F**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00005067/2026-94 SEI nº 1052064

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

DECRETO Nº 4.986, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, área necessária à ampliação da Estrada Municipal Alberto Macedo Junior - JGR 354, registrada em nome de Sueli Therezinha Granghelli de Souza e outros.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, XXIV, da Constituição Federal e do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e em conformidade com o disposto no Processo SEI nº 3524709.420.00005067/2026-94,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, destinada à ampliação da Estrada Municipal Alberto Macedo Junior - JGR 354, parte do imóvel rural matriculado sob nº 26.079, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna-SP, registrado em nome de Sueli Therezinha Granghelli de Souza e outros, com área desaproprianda de 992,25 m².

Parágrafo único. Área a ser desapropriada: a área inicia junto ao marco 04a1, descrito em planta anexa; do vértice 04a1 segue em direção até o vértice 04b no azimute 160°26'45", em uma distância de 66,15 m, confrontando com Estrada Municipal JGR - 354, denominada Alberto Macedo Junior; do vértice 04b segue em direção até o vértice 04b1 no azimute 256°44'19", em uma distância de 15,09 m, confrontando com Gleba A-3 da Fazenda Pompéia, Matriculada no ORI da Comarca de Jaguariúna - SP sob o n° 25.600; do vértice 04b1 segue em direção até o vértice 04b2 no azimute 340°26'45", em uma distância de 66,15 m, confrontando com Área Remanescente da Gleba A2b1 da Fazenda Pompeia, Matrícula 26.079 do ORI da Comarca de Jaguariúna - SP; finalmente do vértice 04b2 segue até o vértice 04a1, (início da descrição), no azimute de 76°44'19", na extensão de 15,09 m, confrontando com Gleba "A2A" da Fazenda Pompéia, Matriculada no ORI da Comarca de Jaguariúna - SP sob o n° 26.078, fechando assim uma área de 992,25 m².

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto fundamenta-se na necessidade de ampliação da via pública denominada Estrada Municipal Alberto Macedo Junior – JGR 354, com vistas à melhoria das condições de segurança viária, ampliação da capacidade de tráfego, adequação geométrica da pista e promoção do interesse público, especialmente quanto ao escoamento da produção rural e ao acesso da população aos serviços essenciais.

Art. 3º Fica o Município autorizado a promover a desapropriação da área descrita neste Decreto, amigável ou judicialmente, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.704, de 13 de junho de 2024 e o Decreto nº 4.912, de 15 de outubro de 2025.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, 23 de março de 2026.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 23/03/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretaria De Governo E Relações Institucionais**, em 23/03/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1052105** e o código CRC **D193F908**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00005067/2026-94 SEI nº 1052105

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

DECRETO Nº 4.987, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, área necessária à ampliação da Estrada Municipal Alberto Macedo Junior - JGR 354, registrada em nome de Lourdes Vigato Granghelli e outros.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, XXIV, da Constituição Federal e do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e em conformidade com o disposto no Processo SEI nº 3524709.420.00005067/2026-94,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, destinada à ampliação da Estrada Municipal Alberto Macedo Junior - JGR 354, parte do imóvel rural matriculado nº 25.603, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna-SP, registrado em nome de Lourdes Vigato Granghelli e outros, com área desaproprianda de 2.854,74 m^2.

Parágrafo único. Área a ser desapropriada: a área inicia junto ao marco 06a, descrito em planta anexa; do vértice 06a segue em direção até o vértice 07 no azimute 161°49'17", em uma distância de 56,33 m, do vértice 07 segue a direita em direção até o vértice 08 no azimute 162°50'35", em uma distância de 36,46 m; do vértice 08, segue a direita na direção até o vértice 08a no azimute 160°13'29", em uma distância de 49,95 m; confrontando do vértice 06A até o vértice 08a com Estrada Municipal JGR-354, denominada Alberto Macedo Junior; do vértice 08a segue a direita em direção até o vértice 08na no azimute 256°44'19", em uma distância de 15,13 m, confrontando com Gleba A7 da Fazenda Pompeia, Matrícula 25.604; do vértice 08na segue a direita em direção até o vértice n08 no azimute 340°13'29", em uma distância de 48,12 m,; do vértice n08 segue a direita em direção até o vértice n07 no azimute 342°50'35", em uma distância de 36,74 m; do vértice n07 segue a direita em direção até o vértice 06na no azimute 341°49'17", em uma distância de 57,87 m; confrontando do vértice 08na até o vértice 06na com Área

Remanescente A-6 da Fazenda Pompeia, Matrícula 25.603 do O.R.I. de Jaguariúna – SP, finalmente do vértice 06na segue a direita até o vértice 06a, (início da descrição), no azimute de 76°44'19", na extensão de 15,07 m, confrontando com Gleba A5 da Fazenda Pompeia Matrícula 25.602, fechando assim uma área de 2.854,74 m².

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto fundamenta-se na necessidade de ampliação da via pública denominada Estrada Municipal Alberto Macedo Junior – JGR 354, com vistas à melhoria das condições de segurança viária, ampliação da capacidade de tráfego, adequação geométrica da pista e promoção do interesse público, especialmente quanto ao escoamento da produção rural e ao acesso da população aos serviços essenciais.

Art. 3º Fica o Município autorizado a promover a desapropriação da área descrita neste Decreto, amigável ou judicialmente, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.705, de 13 de junho de 2024.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, 23 de março de 2026.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 23/03/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretaria De Governo E Relações Institucionais**, em 23/03/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1052140** e o código CRC **7D7EB9C3**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00005067/2026-94 SEI nº 1052140

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

DECRETO Nº 4.988, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, área necessária à ampliação da Estrada Municipal Alberto Macedo Junior - JGR 354, registrada em nome de Jair Granghelli e outros.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, XXIV, da Constituição Federal e do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e em conformidade com o disposto no Processo SEI nº 3524709.420.00005067/2026-94,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, destinada à ampliação da Estrada Municipal Alberto Macedo Junior - JGR 354, parte do imóvel rural matriculado sob nº 25.604, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna-SP, registrado em nome de Jair Granghelli e outros, com área desaproprianda de 2.238,95 m^2.

Parágrafo único. Área a ser desapropriada: a área inicia junto ao marco 08a, descrito em planta anexa; do vértice 08a segue em direção até o vértice 09 no azimute 160°13'29", em uma distância de 37,78 m; do vértice 09 segue a direita em direção até o vértice 10 no azimute 161°09'13", em uma distância de 42,25 m; do vértice 10 segue a direita em direção até o vértice 11 no azimute 163°01'51", em uma distância de 17,99 m; do vértice 11 segue a direita em direção até o vértice 12 no azimute 164°26'26", em uma distância de 20,19 m; do vértice 12 segue a direita em direção até o vértice 12a no azimute 166°37'01", em uma distância de 31,05 m; confrontando do vértice 08a até o vértice 12a com a Estrada Municipal JGR-354, denominada Alberto Macedo Junior; do vértice 12a segue a direita em direção até o vértice 12na no azimute 256°44'19", em uma distância de 15,00 m, confrontando com Gleba A8 da Fazenda Pompeia, Matrícula 25.605; do vértice 12na segue a direita em direção até o vértice n12 no azimute 346°37'01", em uma distância de 30,73 m,; do vértice n12 segue a direita em direção até o vértice n11 no azimute 344°26'26", em uma distância de 19,72 m; do vértice n11 segue a direita em direção até o vértice n10 no azimute

343°01'51", em uma distância de 17,56 m; do vértice n10 segue a direita em direção até o vértice n09 no azimute 341°09'13", em uma distância de 41,88 m; do vértice n09 segue a direita em direção até o vértice 08na no azimute 340°13'29", em uma distância de 39,37 m; confrontando do vértice 12na com o vértice 08na com a Área Remanescente da Gleba A-7 da Fazenda Pompeia, Matrícula, 25.604 do O.R.I. de Jaguariúna – SP, finalmente do vértice 08na segue a direita até o vértice 08a, (início da descrição), no azimute de 76°44'19", na extensão de 15,10 m, confrontando com Gleba A6 da Fazenda Pompeia, Matrícula 25.603, fechando assim uma área de 2.238,95 m².

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto fundamenta-se na necessidade de ampliação da via pública denominada Estrada Municipal Alberto Macedo Junior – JGR 354, com vistas à melhoria das condições de segurança viária, ampliação da capacidade de tráfego, adequação geométrica da pista e promoção do interesse público, especialmente quanto ao escoamento da produção rural e ao acesso da população aos serviços essenciais.

Art. 3º Fica o Município autorizado a promover a desapropriação da área descrita neste Decreto, amigável ou judicialmente, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.707, de 13 de junho de 2024.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, 23 de março de 2026.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 23/03/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretaria De Governo E Relações Institucionais**, em 23/03/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1052165** e o código CRC **616F51CD**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00005067/2026-94 SEI nº 1052165

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

DECRETO Nº 4.989, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, área necessária à ampliação da Estrada Municipal Alberto Macedo Junior - JGR 354, registrada em nome de Helenir Terezinha Granguelli Marion e outros.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, XXIV, da Constituição Federal e do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e em conformidade com o disposto no Processo SEI nº 3524709.420.00005067/2026-94,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, destinada à ampliação da Estrada Municipal Alberto Macedo Junior - JGR 354, parte do imóvel rural matriculado sob nº 25.605, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna-SP, registrado em nome de Helenir Terezinha Granguelli Marion e outros, com área desaproprianda de 3.008,15 m^2.

Parágrafo único. Área a ser desapropriada: a área inicia junto ao marco 12a, descrito em planta anexa; do vértice 12a segue em direção até o vértice 13 no azimute 166°37'01", em uma distância de 43,17 m, do vértice 13 segue a direita em direção até o vértice 14 no azimute 170°54'32", em uma distância de 32,21 m; do vértice 14 segue a direita em direção até o vértice 15 no azimute 175°35'22", em uma distância de 42,30 m; do vértice 15 segue a direita em direção até o vértice 16 no azimute 171°04'23", em uma distância de 25,32 m; do vértice 16 segue a direita em direção até o vértice 17 no azimute 167°29'11", em uma distância de 59,96 m, confrontando do vértice 12a até o vértice 17 com Estrada Municipal JGR-354, denominada Alberto Macedo Junior; do vértice 17 segue a direita em direção até o vértice 17a no azimute 274°39'49", em uma distância de 15,70 m, confrontando com imóvel formado pelos remanescentes das Chácaras Eçaoby e Jequitibá Matrícula nº 22.433 do O.R.I. De Jaguariúna (anteriormente Matrícula n° 5.038 no O.R.I.

da Comarca de Pedreira); do vértice 17a segue a direita em direção até o vértice 17b no azimute 347°29'11", em uma distância de 55,79 m; do vértice 17b segue a direita em direção até o vértice 17c no azimute 351°04'23", em uma distância de 26,38 m; do vértice 17c segue a direita em direção até o vértice 17d no azimute 355°35'22", em uma distância de 42,28 m,; do vértice 17d segue a direita em direção até o vértice 17e no azimute 350°54'32", em uma distância de 31,03 m,; do vértice 17e segue a direita em direção até o vértice 17f no azimute 346°37'01", em uma distância de 42,64 m, confrontando com a Área Remanescente da Gleba A-8 da Fazenda Pompeia, Matrícula 25.605; finalmente do vértice 17f segue a direita até o vértice 12a, (início da descrição), no azimute de 76°44'19", na extensão de 15,00 m, confrontando com Gleba "A-7" da Fazenda Pompeia, Matrícula 25.604 do O.R.I. De Jaguariúna - SP, fechando assim uma área de 3.008,15 m².

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto fundamenta-se na necessidade de ampliação da via pública denominada Estrada Municipal Alberto Macedo Junior – JGR 354, com vistas à melhoria das condições de segurança viária, ampliação da capacidade de tráfego, adequação geométrica da pista e promoção do interesse público, especialmente quanto ao escoamento da produção rural e ao acesso da população aos serviços essenciais.

Art. 3º Fica o Município autorizado a promover a desapropriação da área descrita neste Decreto, amigável ou judicialmente, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.710, de 13 de junho de 2024.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, 23 de março de 2026.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 23/03/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretaria De Governo E Relações Institucionais**, em 23/03/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1052214** e o código CRC **1458D3C3**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00005067/2026-94 SEI nº 1052214

PORTARIA Nº 570, de 23 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00006672/2026-82,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 137/2026, que tem por objeto a prestação de serviços de infraestrutura, com fornecimento de material, para os eventos realizados pelas Secretarias abaixo informadas, cujo contratado é RG GERADORES, COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, Procedimento Licitatório nº 005/2026.

Secretaria de Cultura:

Fiscal administrativo e técnico:

- João Rafael Gomes Augusto, Diretor de Departamento, matrícula funcional nº 7.835, CPF/MF nº 351.533.228-66 e R.G. nº 40.884.061-4.

Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer:

Fiscal administrativo e técnico:

- Jorge Ricardo Dutra, Diretor de Departamento, matrícula funcional nº 7.851, CPF/MF nº 277.262.288-65 e R.G. nº 33.328.842-7.

Secretaria de Educação:

Fiscal administrativo:

- Carlos Alberto Geribola, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, matrícula funcional nº 1.988, CPF/MF nº 168.597.278-02 e R.G. nº 22.851.853.2.

Fiscais técnicos:

- Lúcia Helena dos Santos Figueiredo, Professor de Educação Básica I - PEB I, exercendo o cargo de Diretor de Departamento, matrícula funcional nº 1.824, CPF/MF nº 213.950.338-46 e R.G. nº 29.163.319-5.

- Carla Cristina Silva da Fonseca, Professor de Educação Básica I - PEB I, exercendo o cargo de Diretor de Departamento, matrícula funcional nº 1.859, CPF/MF nº 295.851.498-69 e R.G. nº 32.369.849-9.

Secretaria de Mobilidade Urbana:

Fiscal administrativo:

- Adriana de Fátima Pimenta Gomes, Chefe de Divisão, matrícula funcional nº 7.977, R.G. nº 27.502.498-2 e CPF nº 173.876.518-09.

Fiscal técnico:

- Ana Carolina Guiselli Alves, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, matrícula funcional nº 2.039, R.G. nº 32.188.282-9 e CPF nº 318.346.898-05.

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

Fiscal administrativo e técnico:

- Andrea Dias Lizun, Assistente Social exercendo o cargo de Diretor de Departamento, matrícula funcional nº 2.036, CPF/MF nº 264.718.828-90 e R.G. nº 26.792.880-4.

Secretaria de Saúde:

Fiscal administrativo e técnico:

- Leandro Donizete Ferreira, Enfermeiro, matrícula funcional nº 3.488, CPF/MF nº 034.422.976-99 e R.G. nº 10.370.704

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios:

Fiscal administrativo e técnico:

- Marcelo Donizeti Nascimento, Diretor de Departamento, matrícula funcional nº 7.834, CPF/MF nº 155.873.178-46 e R.G. nº 23.380.067-0.

Secretaria de Gabinete:

Fiscal administrativo e técnico:

- Carmen Rita Gonçalves Falciroli, Chefe de Equipe, matrícula funcional nº 7.815, CPF/MF nº 187.710.238-52 e R.G. nº 27.303.934-9.

PORTARIA Nº 571, de 23 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00006672/2026-82,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 138/2026, que tem por objeto a prestação de serviços de infraestrutura, com fornecimento de material, para os eventos realizados pelas Secretarias abaixo informadas, cujo contratado é EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA, Procedimento Licitatório nº 005/2026.

Secretaria de Cultura:

Fiscal administrativo e técnico:

- João Rafael Gomes Augusto, Diretor de Departamento, matrícula funcional nº 7.835, CPF/MF nº 351.533.228-66 e R.G. nº 40.884.061-4.

Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer:

Fiscal administrativo e técnico:

- Jorge Ricardo Dutra, Diretor de Departamento, matrícula funcional nº 7.851, CPF/MF nº 277.262.288-65 e R.G. nº 33.328.842-7.

Secretaria de Educação:

Fiscal administrativo:

- Carlos Alberto Geribola, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, matrícula funcional nº 1.988, CPF/MF nº 168.597.278-02 e R.G. nº 22.851.853.2.

Fiscais técnicos:

- Lúcia Helena dos Santos Figueiredo, Professor de Educação Básica I - PEB I, exercendo o cargo de Diretor de Departamento, matrícula funcional nº 1.824, CPF/MF nº 213.950.338-46 e R.G. nº 29.163.319-5.

- Carla Cristina Silva da Fonseca, Professor de Educação Básica I - PEB I, exercendo o cargo de Diretor de Departamento, matrícula funcional nº 1.859, CPF/MF nº 295.851.498-69 e R.G. nº 32.369.849-9.

Secretaria de Mobilidade Urbana:

Fiscal administrativo:

- Adriana de Fátima Pimenta Gomes, Chefe de Divisão,

matrícula funcional nº 7.977, R.G. nº 27.502.498-2 e CPF nº 173.876.518-09.

Fiscal técnico:

- Ana Carolina Guiselli Alves, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, matrícula funcional nº 2.039, R.G. nº 32.188.282-9 e CPF nº 318.346.898-05.

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

Fiscal administrativo e técnico:

- Andrea Dias Lizun, Assistente Social exercendo o cargo de Diretor de Departamento, matrícula funcional nº 2.036, CPF/MF nº 264.718.828-90 e R.G. nº 26.792.880-4.

Secretaria de Saúde:

Fiscal administrativo e técnico:

- Leandro Donizete Ferreira, Enfermeiro, matrícula funcional nº 3.488, CPF/MF nº 034.422.976-99 e R.G. nº 10.370.704

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios:

Fiscal administrativo e técnico:

- Marcelo Donizeti Nascimento, Diretor de Departamento, matrícula funcional nº 7.834, CPF/MF nº 155.873.178-46 e R.G. nº 23.380.067-0.

Secretaria de Gabinete:

Fiscal administrativo e técnico:

- Carmen Rita Gonçalves Falciroli, Chefe de Equipe, matrícula funcional nº 7.815, CPF/MF nº 187.710.238-52 e R.G. nº 27.303.934-9.

PORTARIA Nº 572, de 23 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00006672/2026-82,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 139/2026, que tem por objeto a prestação de serviços de infraestrutura, com fornecimento de material, para os eventos realizados pelas Secretarias abaixo informadas, cujo contratado é MARCIO LUIZ BORGES ME, Procedimento Licitatório nº 005/2026.

Secretaria de Cultura:

Fiscal administrativo e técnico:

- João Rafael Gomes Augusto, Diretor de Departamento, matrícula funcional nº 7.835, CPF/MF nº 351.533.228-66 e R.G. nº 40.884.061-4.

Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer:

Fiscal administrativo e técnico:

- Jorge Ricardo Dutra, Diretor de Departamento, matrícula funcional nº 7.851, CPF/MF nº 277.262.288-65 e R.G. nº 33.328.842-7.

Secretaria de Educação:

Fiscal administrativo:

- Carlos Alberto Geribola, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, matrícula funcional nº 1.988, CPF/MF nº 168.597.278-02 e R.G. nº 22.851.853.2.

Fiscais técnicos:

- Lúcia Helena dos Santos Figueiredo, Professor de Educação Básica I - PEB I, exercendo o cargo de Diretor de Departamento, matrícula funcional nº 1.824, CPF/MF nº 213.950.338-46 e R.G. nº 29.163.319-5.

- Carla Cristina Silva da Fonseca, Professor de Educação Básica I - PEB I, exercendo o cargo de Diretor de Departamento, matrícula funcional nº 1.859, CPF/MF nº 295.851.498-69 e R.G. nº 32.369.849-9.

Secretaria de Mobilidade Urbana:

Fiscal administrativo:

- Adriana de Fátima Pimenta Gomes, Chefe de Divisão, matrícula funcional nº 7.977, R.G. nº 27.502.498-2 e CPF nº 173.876.518-09.

Fiscal técnico:

- Ana Carolina Guiselli Alves, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, matrícula funcional nº 2.039, R.G. nº 32.188.282-9 e CPF nº 318.346.898-05.

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

Fiscal administrativo e técnico:

- Andrea Dias Lizun, Assistente Social exercendo o cargo de Diretor de Departamento, matrícula funcional nº 2.036, CPF/MF nº 264.718.828-90 e R.G. nº 26.792.880-4.

Secretaria de Saúde:

Fiscal administrativo e técnico:

- Leandro Donizete Ferreira, Enfermeiro, matrícula funcional nº 3.488, CPF/MF nº 034.422.976-99 e R.G. nº 10.370.704

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios:

Fiscal administrativo e técnico:

- Marcelo Donizeti Nascimento, Diretor de Departamento, matrícula funcional nº 7.834, CPF/MF nº 155.873.178-46 e R.G. nº 23.380.067-0.

Secretaria de Gabinete:

Fiscal administrativo e técnico:

- Carmen Rita Gonçalves Falciroli, Chefe de Equipe, matrícula funcional nº 7.815, CPF/MF nº 187.710.238-52 e R.G. nº 27.303.934-9.

PORTARIA Nº 573, de 23 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00002693/2026-29,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor SILVIO SERGIO NOLLE, matrícula funcional 2.965, R.G. nº 24.836.584-8 SSP/SP, Vigilante Patrimonial da Secretaria de Segurança Pública, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 1º de abril de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de abril de

2026.

PORTARIA Nº 574, de 23 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com apoio nos arts. 192 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e ainda, em conformidade com o Processo SEI nº 3574709.420.00004494/2026-55,

RESOLVE:

I - Conceder, a pedido, licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora MARGARETE PAULA PINTO CATÃO, R.G. nº 28.814.271-8, matrícula nº 3.088, iniciando-se em 16 de março de 2026 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 16 de março de 2026.

PORTARIA Nº 575, de 23 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo nº 3524709.420.00013180/2025-62,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à FRANCISCO GERALDO LUCHI, servidor público ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II- PEB II readaptado no cargo de Assistente de Gestão Pública, matrícula 3.421, com fundamento e cálculo de proventos em conformidade com os artigos 523 e 557 da Lei Complementar nº 209/2012.

O valor dos proventos será de R$ 4.318,40 (quatro mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos), a ser percebido pelo beneficiário.

Os reajustes ocorrerão nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para os reajustes dos benefícios do RGPS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 576, de 23 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) FERNANDO BALDASSIN CHIAVEGATO, R.G. nº 40.275.112-7 SSP/SP, matrícula funcional nº 7.056, adquiriu estabilidade em 21 de março de 2026, para o cargo de Fiscal, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.00000539/2026-12.

PORTARIA Nº 577, de 23 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00007110/2026-56,

RESOLVE:

I-Constituir, como adiante se vê, sob a presidência do primeiro, Comissão para avaliação e seleção para realização do Processo Seletivo SEDUC nº 002/2026 para contratação de mão de obra temporária para a Secretaria de Educação:

- VIVIANN HERMÓGENES PEREIRA, R.G. nº 28.596.730-7;

- RENATA CRISTIE ALMEIDA FRANCO VENDT, R.G. nº 28.938.327-4;

- ESTRELITA LOURDES SILVEIRA DE PAULA DIAS, R.G. nº 29.295.831-6;

- ADRIANA MARIA DA SILVA VIEIRA MELO, R.G. nº 25.070.295-2;

- JÉSSICA ALINE ALDÉRIO RODRIGUES, R.G. nº 47.396.307-3.

II- Fica revogada a Portaria nº 561, de 18 de março de 2026.

PORTARIA Nº 578, de 23 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00007562/2026-38,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 066/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para implantação, licenciamento e disponibilização de sistema informatizado destinado ao gerenciamento do agendamento de consultas médicas e exames da secretaria de Saúde, incluindo o fornecimento de mão de obra e equipamentos a título de comodato, necessários à operacionalização da central humanizada de atendimento, cujo contratado é ASSIST SOLUÇÕES EM TI EIRELI, Procedimento Licitatório nº 463/2025.

Fiscal administrativo:

- Leandro Donizete Ferreira, Enfermeiro, CPF/MF nº 034.422.976-99 e R.G. nº 10.370.704

Fiscal técnico:

- Andresa de Sousa Lima Privatti, Enfermeira, CPF/MF nº 272.598.218-92 e R.G. nº 28.275.365-5.

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE MULTA – AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **art. 347, incisos I, II, III, IV E V e art. 352, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, lavrou-se contra o proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) abaixo discriminado a seguinte Guia de Recolhimento:

- Protocolo **16450/2018**, Inscrição Municipal nº **550521445, EQUOPLASMA – LABORATORIO DE HEMATOLOGIA VETERINARIA LTDA,** referente à **Guia 122/2025 -** Auto de Infração de Reincidência nº **300/2024** de **31/07/2024**.

Tendo em vista a impossibilidade de se localizar o

proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II, do mesmo diploma legal**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 23 de março de 2026.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE MULTA – AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **art. 347 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, lavrou-se contra o proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) abaixo discriminado a seguinte Guia de Recolhimento:

- Protocolo **7998/2025**, CNPJ nº **60.211.926/0001-58, THIAGO LUIS BARBOSA PEREIRA LTDA,** referente à **Guia 5/2025 -** Auto de Infração de Reincidência nº **260/2024** de **02/12/2025**.

Tendo em vista a impossibilidade de se localizar o proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II, do mesmo diploma legal**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 23 de março de 2026.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **art. 23, IV, §2º, da Lei Complementar Nº 189, de 27 de junho de 2011, que Dispõe sobre arborização urbana no Município de Jaguariúna, e dá outras providências,** lavrou-se contra o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) do imóvel(is) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto de Infração:

- Protocolo **18288/2022,** Cadastro Municipal **03-0261-0146-001**, **MARIO RIBEIRO SANTANA**, Auto de Infração nº **41/2026,** referente à Notificação Especial de **11/10/2022**.

Têm o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) supracitado, o **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para apresentar defesa do respectivo Auto de Infração**, findado o qual estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007,** que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 23 de março de 2026.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo nº **5189/2025**, inscrição municipal nº **550525017**, em nome de **PATRICIA BERNARDES VILELA**, retorno da correspondência contendo guias de ISS.

O(s) interessado(s) poder(ão) solicitar vistas do(s) referido(s) processos junto ao Departamento de Protocolo e Arquivo.

Jaguariúna, 23 de março de 2026.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Porque descumprida a exigência legal, **conforme arts. 10 e 18 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo discriminado(s):

OBRIGAÇÃO(ÕES) A SER(EM) REALIZADA(S) PELO(S) PROPRIETÁRIO(S): **LIMPEZA DE TERRENO ABERTO, MATO ALTO/ENTULHO, SOB PENA DA PREFEITURA EXECUTAR O SERVIÇO, COBRANDO O VALOR ESPECIFICADO NA TABELA ÚNICA A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4933/2025 (TERRENOS REFERENTES AO LOTEAMENTO VILLA SÃO BENTO).**

-Cadastro Municipal 04.0034.0675-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação SEOS nº **388/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0034.0700-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação SEOS nº **389/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0034.0725-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação SEOS nº **390/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0034.0750-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação SEOS nº **391/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0034.0775-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação SEOS nº **392/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0034.0800-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação SEOS nº **393/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0034.0825-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação SEOS nº **394/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0034.0850-001,

MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação SEOS nº **395/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0034.0875-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação SEOS nº **396/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0034.0900-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação SEOS nº **397/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0034.0950-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação SEOS nº **398/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0034.0975-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação SEOS nº **399/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0034.1000-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação SEOS nº **400/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0034.1025-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação SEOS nº **401/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0034.1075-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação SEOS nº **402/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0034.1100-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação SEOS nº **403/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0035.0050-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação SEOS nº **404/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0035.0075-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação SEOS nº **405/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0035.0150-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação SEOS nº **406/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0035.0175-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação SEOS nº **407/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0035.0225-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação SEOS nº **408/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0035.0250-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação SEOS nº **409/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0035.0275-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação SEOS nº **410/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0035.0600-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação SEOS nº **411/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0035.0625-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação SEOS nº **412/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0035.0650-001, EDNILSON TORRES, Notificação SEOS nº **413/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0035.0675-001, EDNILSON TORRES, Notificação SEOS nº **414/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0035.0700-001, EDNILSON TORRES, Notificação SEOS nº **415/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0035.0725-001, RACHEL BRAGA LINO, Notificação SEOS nº **416/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0035.0775-001, RACHEL BRAGA LINO, Notificação SEOS nº **417/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0035.0825-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação SEOS nº **418/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0035.0950-001, HIROSHI MASSAMI YOSHINO, Notificação SEOS nº **419/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0035.1025-001, LUIS CARLOS DA SILVA, Notificação SEOS nº **420/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0035.1050-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação SEOS nº **421/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0035.1075-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação SEOS nº **422/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0035.1100-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação SEOS nº **423/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0035.1125-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação SEOS nº **424/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0035.1150-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação SEOS nº **425/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0036.0050-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação SEOS nº **426/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0036.0100-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE

LTDA, Notificação SEOS nº **427/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0036.0125-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação SEOS nº **428/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0036.0175-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação SEOS nº **429/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0036.0250-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação SEOS nº **430/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0036.0325-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação SEOS nº **431/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0036.0350-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação SEOS nº **432/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0036.0375-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação SEOS nº **433/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0036.0425-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação SEOS nº **434/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0036.0450-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação SEOS nº **435/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0036.0475-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação SEOS nº **436/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0036.0500-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação SEOS nº **437/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

-Cadastro Municipal 04.0036.0525-001, SIDNEI ROBERTO ANKLAM, Notificação SEOS nº **438/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00007358/2026-17**.**

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para providenciar a limpeza do(s) terreno(s) de sua propriedade,** conforme artigo art. 448, §1º, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007; findado o prazo acima, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 23 de março de 2026.

André Blanco Silvério

Diretor Administrativo

(Respondendo interinamente pela Secretaria de Obras e Serviços, Portaria nº 560/2026)

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR TORNANDO PÚBLICO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000638/2026 Data de Protocolo: 23/03/2026 CEVS: 352470901-360-000033-2-8 Data de Validade: Razão Social: **MARTINS & PELOSO CHURRASCARIA LTDA.** CNPJ/CPF: 71.916.076/0001-00 Endereço: ESTRADA JGR,317, S/N COLMÉIA Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANE MARIA NOVELLO PELOSO CPF: 04611317900 Resp. Técnico: RONALDO CESAR ROSSETTI LOLLI CPF: 32338913850 CBO: 214260 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5063773911 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 23 de Março de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 06444553 Data de Protocolo: 26/11/2025 CEVS: 352470901-863-000159-1-1 CEVS: 352470901-863-000158-1-4 Data de Validade: 19/03/2027 Razão Social: **CIBELE APARECIDA CANIZELA** CNPJ/CPF: 18007857800 Endereço: Rua COSMÓPOLIS, 25 GLEBA DESTACADA DA FAZENDA SANTA CRUZ Município: JAGUARIUNA CEP: 13911-054 UF: SP Resp. LEGAL: CIBELE APARECIDA CANIZELA CPF: 18007857800 Resp. Técnico: CIBELE APARECIDA CANIZELA CPF: 18007857800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:47049 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 23 de Março de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 06444553 Data de Protocolo: 26/11/2025 CEVS: 352470901-863-000158-1-4 CEVS: 352470901-863-000158-1-4 Data de Validade: 19/03/2027 Razão Social: **CIBELE APARECIDA CANIZELA** CNPJ/CPF: 18007857800 Endereço: Rua COSMÓPOLIS, 25 GLEBA DESTACADA DA FAZENDA SANTA CRUZ Município: JAGUARIUNA CEP: 13911-054 UF: SP Resp. LEGAL: CIBELE APARECIDA CANIZELA CPF: 18007857800 Resp. Técnico: CIBELE APARECIDA CANIZELA CPF: 18007857800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:47049 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE

JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 23 de Março de 2026

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 90004/2026 – 2ª ALTERAÇÃO

Processo SEI nº 3524709.420.00019640/2025-66

Objeto: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação (TI) para o desenvolvimento, implementação, licenciamento de uso, manutenção, suporte técnico e hospedagem de sistema integrado de gestão municipal, composto por módulos independentes e interoperáveis, destinados às áreas administrativa e finalísticas do Município.

Sessão de Disputa: 10/04/2026 às 09:00 hrs.

Local/Plataforma: www.gov.br/compras UASG: 986595

Novo Edital – 2ª Alteração e demais Informações: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp - a partir do dia 25 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Jaguariúna/SP, 23 de março de 2026

Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 463/2025

Pregão Eletrônico nº 90108/2025

Processo SEI! nº 3524709.420.00017895/2025-94

Contrato nº 066/2026

Contratado: ASSIST SOLUÇÕES EM TI LTDA - CNPJ 01.401.233/0001-69

Contratante: Município de Jaguariúna

Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação, licenciamento e disponibilização de sistema informatizado destinado ao gerenciamento do agendamento de consultas médicas e exames da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento de mão de obra e equipamentos a título de comodato, necessários à operacionalização da central humanizada de atendimento.

Vigência: 12 meses

Valor global: R$ 935.000,36

Secretaria de Gabinete, 23 de fevereiro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 488/2025

Pregão Eletrônico nº 90118/2025

Processo SEI! nº 3524709.420.00017572/2025-09

Contrato nº 053/2026

Contratado: RG GERADORES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS TECNICOS LTDA - CNPJ 11.760.749/0001-53

Contratante: Município de Jaguariúna

Objeto: Contratação de MANUTENÇÃO EMERGENCIAL, CORRETIVA E PREVENTIVA DE GERADORES NO HOSPITAL MUNICIPAL "WALTER FERRARI" E UPA "DR. ANA OLÍVIA BENTIVOGLIO" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vigência: 12 meses da O.S.

Valor global: R$ 60.000,00

Secretaria de Gabinete, 03 de fevereiro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 045/2026

Inexigibilidade nº 007/2026

Processo SEI! nº 3524709.420.00003903/2026-04

Contrato nº 070/2026

Contratado: APOIOPLUS CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ 27.462.499/0001-05

Contratante: Município de Jaguariúna

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em Gestão da Política Municipal de Assistência Social.

Vigência: 12 meses da assinatura.

Valor global: R$ 136.500,00

Secretaria de Gabinete, 03 de março de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 489/2025

Pregão Eletrônico nº 90119/2025

Processo SEI! nº 3524709.420.00017639/2025-05

Contrato nº 055/2026

Contratado: MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA - CNPJ 05.926.726/0001-73

Contratante: Município de Jaguariúna

Objeto: Contratação de serviços de MANUTENÇÃO EMERGENCIAL, CORRETIVA E PREVENTIVA DOS ELEVADORES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA "WALTER FERRARI".

Vigência: 12 meses da Ordem de Serviços

Valor global: R$ 30.000,00

Secretaria de Gabinete, 04 de fevereiro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 422/2025

Concorrência nº 90009/2025

Processo SEI! nº 3524709.420.00014521/2025-17

Contrato nº 084/2026

Contratado: CONSÓRCIO PONTES RIO CAMANDUCAIA - CNPJ 65.639.701/0001-10 - formado pelas empresas DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ 03.264.493/0001-65 (Empresa Líder) e EMERGO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 24.692.206/0001-98

Contratante: Município de Jaguariúna

Objeto: Contratação, pelo regime semi-integrado, de empresa especializada em engenharia para elaboração de projeto executivo e execução de 02 pontes viárias sobre o Rio Camanducaia (2 Marias e Prefeitura), revestimento das margens e recuperação de ponte existente (2 Marias) –

Desenvolve SP.

Vigência: 12 meses da Ordem de Serviços

Valor global: R$ 15.230.000,00

Secretaria de Gabinete, 13 de março de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

.....

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 010 - DE COMUNICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – 001/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

Vereador Rodrigo Reis de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em vista da Classificação em Concurso Público, CONVOCA os (as) candidatos abaixo relacionados, aprovados(as) em Concurso Público nº 001/2023, realizado por esta Casa Legislativa, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo, observadas as seguintes condições:

a) Os candidatos(as) aqui mencionados(as), após a presente convocação, deverão comparecer na Câmara Municipal de Jaguariúna, situada na Rua Coronel Amâncio Bueno, 446, Centro – Jaguariúna, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para assinarem o termo de interesse de vaga.

b) Manifestado o interesse na vaga, o candidato(a) terá até 15 (quinze) dias úteis para entregar documentação relacionada neste Edital.

c) Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante neste Edital acarretará o não cumprimento das exigências explicitas para nomeação e posse.

d) O não comparecimento nos termos da alínea “a” implicará a renúncia tácita do(a) convocado(a) e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado(a).

e) A publicação de nomeação se dará por Ato da Mesa, obedecendo a legislação vigente.

f) Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar em 3 (três) dias úteis na Câmara Municipal de Jaguariúna, para ser empossado(a) e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

g) Da data da posse, o(a) candidato(a) terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será pelo Diretor do Departamento à qual ficará subordinado.

CLASSIFICAÇÃO	*FUNÇÃO*	*NOME*	*DOCUMENTO*
3º	Técnico em Informática e Áudio Visual	Cyro Brandão Alvares	55xxxxxxx46
4º	Contador	Luiz Fernando Francisco	44xxxxxxx25

Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 23 de março de 2026

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Lista de documentação para nomeação de Candidato aprovado em Concurso Público 001/2023 - CMJ

O candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, deverá apresentar, necessariamente, quando convocado pela CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA, os seguintes documentos originais:

- Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Carteira do CRC e OAB para os cargos de Contador e Advogado.
- Carteira Profissional Digital.
- Cédula de identidade – RG.
- Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito - se divorciado, apresentar a Averbação.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos.
- Certificado de Reservista e/ou Carta-patente.
- Comprovante de tipo sanguíneo.
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado.
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone).
- Declaração de Bens atualizada.
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão público ou Entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.
- Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão.
- Diploma ou Certificado/Certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao Emprego, devidamente registrado(a), fornecido(a) por Instituição reconhecida pelo Ministério de Educação.
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Órgão Competente.
- 01 foto 3X4 atualizada.

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2026

O Vereador Rodrigo Reis de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em vista da Classificação no Processo Seletivo Simplificado CMJ 001/2026 por prazo determinado de Contratação para Agente de Serviços Gerais, convoca as candidatas abaixo relacionadas, para comparecerem à Câmara Municipal de Jaguariúna, visando medidas para admissão, regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho). O não comparecimento até às 17h00 do dia 24 de março de 2026, contado a partir da publicação deste, caracterizará desistência, dando motivo para convocação e admissão da classificada imediata.

Agente de Serviços Gerais
RITA DE CÁSSIA CANTO DE JESUS - 5ª Classificada CPF. 021.xxx.xxx-30

Agente de Serviços Gerais
GABRIELA DE MARSICO PIRES- 6ª Classificada CPF. 297.xxx.xxx-64

Para conhecimento, pois, das classificadas, é expedido o presente Edital, ficando, portanto, evidentemente convocadas.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 23 de março de 2026.

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente

Arquivado na Secretaria e afixado na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal de Jaguariúna.

Creusa Ap. Gomes
Diretora Geral